



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2011



Série

Número 136

## 5.º Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1727/2011**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto da entidade denominada Caixa Económica Montepio Geral, S.A., à liquidação da importância de € 15.757,35.

**Resolução n.º 1728/2011**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto da entidade denominada Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A., à liquidação da importância de € 373.632,68.

**Resolução n.º 1729/2011**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto da entidade denominada Caixa Geral de Depósitos, S.A., à liquidação da importância de € 111.566,32.

**Resolução n.º 1730/2011**

Nomeia para o cargo de Conselheiro Técnico do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, ÂNGELAMARIAMARTINS CORREIADE GOUVEIAMELVILLARAÚJO.

**Resolução n.º 1731/2011**

Nomeia António Emanuel de Oliveira e Freitas, para o cargo de Conselheiro Técnico do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 1727/2011**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 2011, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto da Caixa Económica Montepio Geral, à liquidação da importância de 15.757,35 Euros, referente ao encargo com juros da operação de crédito em regime de Conta Corrente, contraída pela Região Autónoma da Madeira junto daquela instituição de crédito no dia 31 de Dezembro de 2010.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 08; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.03 (Juros da dívida pública - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1728/2011**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 2011, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto do Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A., à liquidação da importância de 373.632,68 Euros, referente ao encargo com juros da operação de crédito em regime de Conta Corrente, contraída pela Região Autónoma da Madeira junto daquela instituição de crédito no dia 3 de Janeiro de 2011.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 08; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.03 (Juros da dívida pública - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1729/2011**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 2011, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e Finanças a proceder junto da Caixa Geral de Depósitos, S.A., à liquidação da importância de 111.566,32 Euros, referente ao encargo com juros da operação de crédito em regime de Conta Corrente, contraída pela Região Autónoma da Madeira junto daquela instituição de crédito no dia 16 de Dezembro de 2010.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 08; Capítulo 01; Divisão 01; Subdivisão 00; Classificação Económica 03.01.03 (Juros da dívida pública - Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras).

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1730/2011**

Considerando que o n.º 2 do artigo 2.º e n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, conjugado com o Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2011, de 9 de Novembro, prevê que para assuntos interdepartamentais podem ser nomeados Conselheiros Técnicos para os Gabinetes próprios dos membros do Governo.

Verificando-se a necessidade de coordenar a ligação funcional do Gabinete Regional com os diversos órgãos, serviços e departamentos da Vice-Presidência do Governo e entidades sob sua tutela, nas áreas administrativa/

/contabilística, gestão e controlo orçamental, cadastro e inventário dos bens móveis, aprovisionamento e gestão dos recursos humanos, de modo a que seja produzida e promovida uma adequada informação técnica regular e permanente, com divulgação de instrumentos e indicadores de gestão que se mostrem de interesse para a Vice-Presidência do Governo Regional.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 2011, resolveu:

- 1 - Nomear, com os direitos e regalias inerentes ao lugar de origem, para o cargo de Conselheiro Técnico do Gabinete do Vice-Presidente do Governo Regional, a DRª ÂNGELA MARIA MARTINS CORREIA DE GOUVEIA MELVILL ARAÚJO, técnico superior, da carreira técnico superior, do mapa de pessoal da Direcção de Serviços de Estudos, Planeamento e Controlo de Gestão, com efeitos a partir do dia 9 de Novembro de 2011.
- 2 - A presente despesa tem cabimento orçamental na dotação da rubrica da SEC.03-CAP.01-DIV/ /SUBDIV.01.00-CÓD.CLASSIF.ECONÓMICA 01.01.03- -PESSOAL DOS QUADROS-REGIME DE FUNÇÃO PÚBLICA.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1731/2011**

Considerando que o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, prevê que para assuntos interdepartamentais podem ser nomeados Conselheiros Técnicos para os Gabinetes dos membros do Governo;

Considerando que é da competência da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, definir e orientar a política da Região Autónoma da Madeira, num extenso número de áreas;

Considerando que, para o exercício dessa competência torna-se necessária a colaboração técnica de alguém qualificado na vertente agro-pecuária que, ao nível interdepartamental, assegure os elementos necessários à execução dessa política.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto do Representante da República para a Região Autónoma da Madeira n.º 4/2011, de 9 de Novembro, conjugado com o ponto único do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/M, de 14 de Novembro, com o n.º 2 do artigo 2.º e o n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, o Conselho de Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 2011, resolveu:

- 1 - Nomear o Sr. António Emanuel de Oliveira e Freitas, para o cargo de Conselheiro Técnico do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, incumbido de exercer funções na área relacionada com a agro-pecuária, em regime de comissão de serviço, nos termos da legislação aplicável, com efeitos a partir de 9 de Novembro de 2011.
- 2 - O vencimento é fixado por lei para o referido cargo, para todos os efeitos equiparado a Adjunto do Gabinete, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)